

**Lei n.º 160, de 28.06.2004**

**“Dispõe sobre a denominação do Posto Municipal de Saúde situado em Pinheiro de Minas e dá outras providências”**

O Povo do Município de Martins Soares-MG, por seus representantes junto à Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A unidade de saúde local situada no Distrito de Pinheiro de Minas, à Rua Santo Onofre, s/n, neste Município, terá a denominação que lhe reserva a presente Lei.

Art. 2.º - Fica a unidade de saúde referida no art. 1º denominada de “Posto de Saúde Getúlio Maria Dutra”, denominação esta que será grafada na fachada principal do prédio, como, também, será utilizada em todas as referências oficiais ao posto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatro. (28/06/2004).

---

FLÁVIO LUIZ ALVES  
Prefeito Municipal